

**ATA N.º 7/2019****Data da reunião ordinária: 18-03-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 16,50 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Tília dos Santos Nunes  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
José Miguel Filipe Baptista  
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 15-03-2019****Operações Orçamentais: 1 049 588,10****Operações não Orçamentais: 280 388,18**



### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### 1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Leu a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 08 a 18 de março de 2019:

“Na noite do dia **08 de março de 2019**, em face do convite formulado pelo Regimento de Manutenção, **estive presente**, no Concerto comemorativo do 13.º aniversário, no Centro Cultural.

Na tarde do dia **12 de março de 2019**, realizou-se uma reunião no IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, na qual **estive presente**, bem como a **Vereadora Ilda Joaquim**.

Nos dias **12 e 14 de março de 2019**, a ESER, realizou atividades educativas de segurança e prevenção rodoviária em colaboração com agentes da Polícia de Segurança Pública da Esquadra do Entroncamento. Assim, cerca de 40 alunos, das turmas do 2º E e 2º D da Escola Básica do Bonito, sob o olhar atento dos agentes da PSP, foram colocados à prova, através de situações reais, quanto aos seus conhecimentos relativos à sinalização vertical e horizontal para peões e condutores. A **Vereadora Tília Nunes** acompanhou as referidas atividades.

No dia **13 de março de 2019**, na sequência do convite formulado pela Fundação do Museu Nacional Ferroviário, o Adjunto Ricardo Antunes, em minha representação, esteve presente no Debate “História, Colonialismo, Racismo”, no âmbito da Exposição “Criando Paisagens Antropogénicas na África dos Séculos XIX e XX”.

Em face do convite formulado pela Turismo Centro de Portugal, para visita à BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, na FIL – Feira Internacional de Lisboa, e através da CIMT, ocorreu no dia **14 de março de 2019**, a apresentação do projeto do Museu Nacional Ferroviário, em parceria com o Município do Entroncamento, o Festival do Vapor “SteamPunk Circus”, bem como a degustação do doce “Ferroviário” pela Escola Profissional Gustave Eiffel, nas quais **estive presente**.

No âmbito da Semana da Leitura, que se comemorou entre os dias **11 e 15 de março de 2019**, a Câmara Municipal, em conjunto com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, promoveu um conjunto de atividades destinadas aos alunos do 3.º ao 12.º ano. As atividades desenvolvidas para os 3.º e 4.º anos, foi o Teatro “Pássaro de Alma” pelo Grupo Aqui há Gato, no dia **11 de março**. No dia **14 de março de 2019**, decorreu a atividade “Encontro com Escritores”, destinada a alunos do ensino secundário (7.º, 8.º e 9.º ano), com apresentação da obra da escritora Joana Bértholo, com atividades de leitura e desafios de escrita, na Biblioteca da Escola Secundária do Entroncamento. Já os alunos do 5.º e 6.º anos assistiram, nesse dia, ao Teatro “Por Ti, Sophia!”, levada à cena pela Companhia de Teatro Trigo Limpo ACERT de Tondela, e os alunos do secundário (10.º, 11.º e 12.º anos) assistiram, no dia **15 de março de 2019**, à Peça de Teatro “20Dizer”, no Centro Cultural. As atividades foram acompanhadas pela **Vereadora Tília Nunes**.



No dia **15 de março de 2019**, na sequência do convite formulado pelo Diretor Honorário da Arma de Engenharia e o Comandante do Regimento de Engenharia, n.º 1, **assisti**, com o Presidente da Assembleia Municipal, à comemoração do Dia do ex-Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro, em Tancos.

**Ainda nessa manhã**, decorreu a Hasta Pública referente à Concessão do Direito de exploração de instalação destinada a cafetaria e similares situada na Praça Salgueiro Maia, na qual esteve presente a **Vereadora Ilda Joaquim**.

**Igualmente nessa manhã**, a **Vereadora Tília Nunes**, reuniu com a Arquiteta Ana Rita Venda, no âmbito da apresentação da Proposta para Estudo Arquitetónico da Escola Camões no decurso de um projeto de investigação de investigação do património edificado ferroviário português, realizado com o apoio da APAI – Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial e sob coordenação da arquiteta Paula Azevedo, presidente do Grupo de Trabalho do Património Ferroviário da APAI e dos protocolos estabelecidos com as Infraestruturas de Portugal, a Câmara Municipal e a Faculdade de Arquitetura de Lisboa.

**Nessa mesma tarde**, foi inaugurada, na Galeria Municipal, a Exposição de Pintura “Imagens do Infinito”, de Álvaro Assunção, professor de Artes Visuais no Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, na qual **estive presente**, em conjunto com a **Vereadora Tília Nunes**, os Presidentes de Junta de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima e Diretora do referido Agrupamento.

**Ainda nessa tarde**, decorreram as “Conversas com Café”, inseridas nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, dedicadas ao tema “Olhares do Entroncamento”, que teve como objetivo dar a conhecer a história de vida de mulheres, de gerações diferentes, nascidas no Entroncamento, que partilharam o seu percurso de vida pessoal e profissional, à qual **assisti**, bem como o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e a **Vereadora Tília Nunes**.

Graciete Rosa Rosa, professora aposentada da Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa e artista plástica, Manuela Poitout, professora aposentada e investigadora da história local, Paula Carloto, jurista, política, ex-deputada e empreendedora comercial do Entroncamento, Joana Ribeiro, Técnica de Serviço Social e Coordenadora do CLDS 3G e Ana Geraldes, jornalista da SIC Notícias, ex-Diretora do Jornal “O Entroncamento” e ex-colaboradora do EOL, que não podendo estar presente enviou um depoimento em ficheiro de áudio.

No sábado, dia **16 de março de 2019**, na sequência do convite do Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento”, o **Vice-Presidente Carlos Amaro**, esteve presente no Almoço convívio, que assinalou o 15.º aniversário, no Parque de Campismo.

**Nessa mesma tarde**, o Município do Entroncamento, promoveu, uma Oficina Infantil especial celebração do Dia do Pai, com pintura e decoração de uma caneca personalizada, que decorreu na Sala do Centro Cultural.

**Igualmente nessa tarde**, em face do convite formulado pelo Presidente da Câmara Municipal da Azambuja, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente na inauguração da Exposição de Fotografia “A Máquina do Tempo” de Ana Rita e Amigos, na Galeria da Biblioteca Municipal. Esta exposição insere-se no Protocolo de Geminação existente entre os Municípios do Entroncamento, Azambuja e Mosteiros.

**Ainda nessa mesma noite**, o Centro Cultural encheu para receber o Espetáculo de Stand Up Comedy “Fragmentos” pelo Grupo IMPERFECTHUS, ao qual assistiu o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e a **Vereadora Tília Nunes**.

No domingo, dia **17 de março de 2019**, o Centro Cultural recebeu o Teatro Infantil “Iakary e os 4 Elementos”, apresentado pelo grupo de teatro Além Sonho, integrado



na diversidade da Agenda Cultural da Cidade, que aposta na programação para as famílias e público infantil, no qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes.**”

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Realçou a importância da representação do Município na BTL, no entanto questionou se já houve alguns contatos e quem são os operadores turísticos.

b) Quanto ao Bar da Praça Salgueiro Maia, quem ganhou a hasta pública?

O Exmo. Presidente informou que, quanto à BTL, houve um impacto muito interessante em relação ao Steampunk.

Relativamente ao Bar da Praça Salgueiro Maia, apenas tivemos uma proposta de Jorge Farinha, que nos deu garantia de irmos ter um espaço de qualidade.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 08 de março de 2019, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **PONTO 1**

#### **1714/19 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO APROVADA NA SESSÃO DE 1 DE FEVEREIRO - COLOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO INCLUSIVO NO ESPAÇO PÚBLICO E PARQUES INFANTIS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA**

- Ofício da Assembleia Municipal do Entroncamento a enviar uma proposta de recomendação apresentada pelo CDS-PP e aprovada por unanimidade na sessão ordinária de 1 de fevereiro, do seguinte teor:

“O Entroncamento ainda é uma cidade que apresenta enormes desafios à mobilidade pedonal, em particular para aqueles que possuem incapacidade física e/ou motora.

A intervenção no espaço público urbano deve assegurar a possibilidade de este ser utilizado por todos, incluindo pessoas idosas, com mobilidade reduzida ou qualquer outro tipo de limitações, de forma a que todos se sintam como elementos da mesma comunidade.

O Estado, mas principalmente as Autarquias Locais, enquanto órgãos de proximidade têm uma responsabilidade acrescida na promoção da inclusão.

No âmbito do mobiliário urbano, temos assistido à aposta, por outros países, em mobiliário inclusivo e devidamente preparado para pessoas com deficiência motora e, em particular, crianças.

Esta realidade não se restringe apenas ao espaço público, nomeadamente através de bancos de jardim adaptados, mas especificamente à adequação dos parques infantis, colocando um equipamento dedicado a crianças portadoras de deficiência e que implica, simultaneamente, uma alteração ao pavimento de acesso a esse mesmo equipamento, tornando-o regular, sólido e seguro.

A adequação dos parques infantis para receber crianças com deficiência não tem de criar um espaço especialmente diferente, apenas tem de ter como critério de projeto uma visão inclusiva, ou seja, assegurar que, por exemplo, os equipamentos e o mobiliário urbano são adequados e foram pensados para essa inclusão, e,



serem mais consentâneos a estas especialidades, para que o espaço transmita a vontade de receber todas as pessoas independentemente das suas capacidades, permitindo que crianças com deficiência também possam participar e brincar nesses locais de recreio.

Com esta recomendação, pretende-se que o Entroncamento seja, cada vez mais, uma referência na inclusão.

Nesse sentido, o CDS-PP propõe à Assembleia Municipal do Entroncamento que recomende à Câmara Municipal do Entroncamento que, em estreita colaboração e coordenação com as Juntas de Freguesia:

1. Avalie e estude a possibilidade de adequar os parques infantis da Cidade a crianças portadoras de deficiência, através da colocação de modelo de mobiliário adequado e remodelação, quando necessário, do respetivo acesso e pavimento;
2. Avalie a implementação, em parques e jardins da cidade – de forma faseada – de bancos de jardim adaptados a pessoas portadoras de deficiência;
3. Avalie e estude o remover de barreiras arquitetónicas nas vias que impeçam a boa circulação de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência.”

- A Câmara tomou conhecimento.

## **PONTO 2**

### **1736/19 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DA REVISTA "O FOGUETE" E DOS POSTAIS EDITADOS PELA ASSOCIAÇÃO, NO POSTO DE TURISMO**

- E-mail da Associação de Amigos do Museu Nacional Ferroviário a solicitar autorização para vender no Posto de Turismo a sua revista “O Foguete”, bem como postais editados pela Associação.

- O Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, prestou para o efeito o seguinte parecer:

“Da parte dos serviços não há problema, trata-se apenas de criar uma guia de receita de operações de tesouraria, situação que já foi feita em situações anteriores para outras entidades. No meu entender é uma situação que a câmara tem de deliberar, uma vez que na prática estamos a apoiar uma associação através dos meios do município, ou seja, o Município vende e entrega o dinheiro da revista através dos seus funcionários. Apesar de não ser um apoio monetário enquadra-se no artigo 4º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos, onde refere que a natureza dos apoios pode ser técnicos, logísticos ou financeiros.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder esta autorização à Associação de Amigos do Museu Nacional Ferroviário.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **OUTROS ASSUNTOS**

## **PONTO 3**

### **737/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS - CULTURA**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
2. Pese embora tenha por objeto "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a



identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

3. O legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo, entretanto, sido publicados a maioria desses diplomas;

4. Assim, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.

5. Da presente deliberação deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, assim como à Direção-Geral das Autarquias Locais.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista.

- Absteve-se o Vereador Sr. Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O PSD é desde há muito um acérrimo defensor da descentralização do Estado Central para as autarquias. É globalmente reconhecido que as autarquias locais gerem melhor, com maior eficiência e com menos custos para o cidadão.

As áreas até agora apresentadas têm grande impacto a nível efetivo de recursos humanos, o que por si só é também impacto financeiro. Também a área da cultura o é.

Não é razoável aceitar competências sem saber qual o comprometimento do Governo para com o Município do Entroncamento, à semelhança do que já aqui apresentámos nesta Câmara Municipal.

O processo de descentralização de competências é essencialmente progressivo até 2021 pelo que a adesão com mais dados financeiros e humanos é possível, desde que não feito de imediato.

Para avançar com um processo desta natureza é essencial conhecer o mapa global de competências a transferir, conhecendo os impactos financeiros e a nível de recursos humanos, para que seja possível saber em que áreas o Município se encontra capaz de avançar ou para as quais precisa de *know how* e financiamento.

Face à falta de informação os vereadores do PSD votam contra a proposta na presente data, expectantes de que em breve existam dados concretos sobre o processo de descentralização, o que nos permitirá, como desejamos, aceitar e fazer elevar o nível de competências no Poder Local. Lamentavelmente, face às competências aceites por esta autarquia em janeiro ainda não existiu qualquer avanço quanto ao mapa geral de competências e valores de referência por área.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 4**

#### **3290/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS - PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que:



1. No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
  2. Pese embora tenha por objeto "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;
  3. O legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo, entretanto, sido publicados a maioria desses diplomas;
  4. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e segurança dos alimentos e face à ausência de recursos com competências técnicas, em número suficiente, no ano de 2019, para a execução das referidas competências, proponho que a Assembleia Municipal delibere a não aceitação do exercício das competências suprarreferidas, no presente ano civil, permitindo ao município a correta adaptação técnica e humana ao seu exercício.
  5. A presente deliberação deverá ser enviada à Assembleia Municipal para o exercício da sua competência."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.
  - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 5**

#### **3291/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - EDUCAÇÃO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação:

"Considerando que:

1. No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
2. Pese embora tenha por objeto "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;
3. O legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo, entretanto, sido publicados a maioria desses diplomas;
4. Assim, tenho a honra de informar a Câmara Municipal do Entroncamento do seguinte:
  - 4.1. O exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, produz efeitos, de acordo com o estatuído no artigo 69.º por remissão do artigo 76.º;



4.2. Em consonância com o referido em 4.1, o Município do Entroncamento encontra-se a aguardar a receção do projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, a transferir para o município no ano de 2019, e que deverá ser enviado pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação e das autarquias locais.”

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 6**

#### **2617/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - SAÚDE**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Considerando que:

1. No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

2. Pese embora tenha por objeto "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

3. O legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo, entretanto, sido publicados a maioria desses diplomas;

4. Assim, tenho a honra de informar a Câmara Municipal do Entroncamento do seguinte:

4.1. O exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, produz efeitos, de acordo com o estatuído no artigo 25.º por remissão do n.º 2 do artigo 28.º;

4.2. Em consonância com o referido em 4.1, o Município do Entroncamento recebeu, a 19 de fevereiro de 2019, o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, enviado pela DGAL.

4.3. Após avaliação da proposta pelos serviços do município, enviou-se a 14 de março de 2019 a resposta ao projeto de mapa, solicitando esclarecimentos. Documento em anexo ao presente MGD.

4.4. Face ao exposto, mais se informa que o município do Entroncamento está disponível para poder aceitar a transferência de competências no domínio da saúde, logo que as questões apresentadas se encontrem clarificadas.”

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 7**

#### **947/19 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO - PROPOSTA DE QUOTIZAÇÃO PARA 2019**

- Presente o Orçamento para 2019 da Associação de Municípios do Vale do Tejo, bem como a respetiva proposta de Quotização, no valor de 324,22€/mês, ou seja, 3.890,64€/ano.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de quotização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 8****8723/18 - PROCEDIMENTO CONCURSAL - MEDICINA VETERINÁRIA - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO**

- Da Assistente Técnica do Setor de Recursos Humanos, Andrea Lopes, foi presente a seguinte informação:

“1. Tendo em conta a previsão de ficar vago, a curto prazo, o lugar de Técnico Superior de Medicina Veterinária, por virtude de um pedido de aposentação do Médico Veterinário Municipal, procedeu-se à abertura do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira/categoria de técnico superior, na área de medicina veterinária (MGD 8723/2018), deliberação camarária de 02.07.2018 (aviso n.º 11344, publicado no Diário da República n.º 157, de 16 de agosto).

2. Do referido procedimento concursal, resultou a lista unitária de ordenação final infra, que foi devidamente homologada em 13.02.2019, e enviada para o Diário da República em 18.02.2019, encontrando-se a aguardar a sua publicação.

CANDIDATOS APROVADOS		
Ordenação	Nome	Classificação
1º	Joana Raimundo Marujo	17,44 a)
2º	Joana Serrano Maia Pita	16,89 a)
3º	Miguel Augusto Vieira Rodrigues	12,83 a)
4º	Flávio Miguel Esteves Rosa	13,56
5º	Telma Raquel Vieira Gomes	11,78

a) Candidatos com vínculo à administração pública.

3. O médico veterinário municipal aposentou-se voluntariamente a 01.11.2018, tendo tal ato sido publicado em Diário da República n.º 214, de 07.11.2018, ficando assim vago o lugar de Técnico Superior de Medicina Veterinária, no mapa de pessoal.

4. O mapa de pessoal do Município do Entroncamento, para o ano de 2019, contempla 1 lugar por preencher para Técnico Superior em Medicina Veterinária.

5. Assim, e verificada a necessidade da ocupação de 1 lugar, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final anteriormente referida.

6. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

7. O presente encargo deverá ser cabimentado, nos seguintes termos, partindo do pressuposto de que o contrato possa ser celebrado a partir de 02 de maio de 2019, para a segunda posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, à qual corresponde o valor de 1.201,48€.

Remuneração base: 9.571,85€ (29 dias maio + 7 meses);

Subsídio de férias: 800,96 €

Subsídio de Natal: 800,96 €

Encargos Segurança Social: 9.571,85€ + 1.601,92 € (subsídio de férias e Natal) x 23,75% = 2.653,77€;



Subsídio de refeição: média 22 dias/mês x 4,77€ x 8 meses = 839,52€

Total de encargos: 14.667,06€

8. Deverá ser presente à Reunião de Câmara.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, preencher o lugar vago de Técnico Superior em Medicina Veterinária, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, recorrendo à reserva de recrutamento existente e respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 9**

#### **3196/19 - PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS**

- Da Coordenadora Técnica da Secção de Licenças e Taxas, Conceição Antunes, foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto estabeleceu a lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais;

Considerando que a Câmara Municipal deliberou aceitar transferência de algumas dessas competências;

Considerando igualmente que os municípios devem proceder à atualização dos seus regulamentos e respetivas tabelas de taxas;

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55º e 96º e seguintes do CPA, que a Câmara delibere:

a) aprovar o início do procedimento do projeto de Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas e da respetiva Tabela;

b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Jorge Faria (art.º 55º n.ºs 2 e 4 do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

#### **3284/19 - PROPOSTA - EVENTO "ENTRONCAMENTO EM FLOR" - 17 A 22 DE MAIO**

- Das Técnicas Superiores do Serviço de Apoio Social e Psicológico, Dr.ªs. Rita Rafael e Tânia Brazete, foi presente a seguinte informação relativa ao evento Entroncamento em Flor 2019:

«O Município do Entroncamento irá promover o evento “Entroncamento em Flor” no concelho, de 17 a 22 de maio, tendo como temática principal a criação de uma onda de afetos na comunidade.

À semelhança do ano anterior, pretende-se embelezar as ruas, praças e rotundas da cidade, contando mais uma vez com a parceria do Projeto” EVA DREAM Florir Portugal” dinamizado por Tó Romano da agência Central Models.

Este evento tem o propósito de convidar a população a colocar flores nas janelas e varandas, nos canteiros, nos jardins, para embelezamento da cidade.

Com esta iniciativa de índole cultural e recreativa, pretende-se ainda apelar ao espírito do associativismo e da partilha, como forma de promoção do convívio salutar entre toda a comunidade, com a execução de projetos decorativos em alguns locais mais emblemáticos da cidade (ruas, avenidas, edifícios e rotundas)



apelando ainda ao espírito criativo dos participantes (Associações, Clubes, Comerciantes e outras Entidades) na utilização de flores naturais e materiais recicláveis para a execução dos referidos projetos.

Nesta perspetiva, serão enviados convites a todas as Associações e Entidades do Concelho para participarem ativamente no “Entroncamento em Flor”.

Os munícipes serão também convidados a plantar flores naturais e a colocar vasos nas janelas e varandas.

Neste sentido, o município irá proceder à aquisição de flores naturais para colocação em vários espaços da cidade e entrega nas escolas do concelho, entidades aderentes e população em geral.

Do programa cultural previsto para o efeito, há a considerar o Dia Municipal do Idoso (com programa e orçamento específico), a Semana Gastronómica, Espetáculos Musicais, Animação de Rua, Artesanato e Workshops, estando prevista a inauguração do evento “Entroncamento em Flor” para dia 17 de maio, pelas 15 horas, junto ao edifício dos Paços do Concelho.

De salientar que as comemorações coincidem com a semana que antecede as eleições para o Parlamento Europeu. No entanto, é de referir que são atividades que já se comemoram há alguns anos, nomeadamente o Dia Municipal do Idoso desde 2004, sempre a 20 de maio, e o evento “Entroncamento em Flor”, realizado desde 2014.

Os valores previstos em orçamento para o evento “Entroncamento em Flor” são de 2500,00€ para espetáculos musicais e 7450,00€ para aquisição de material diverso.»

- Foram presentes também as normas de participação da III Edição Semana Gastronómica do Entroncamento “À Descoberta do Bacalhau” e do Concurso “Montras em Flor”.

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Programa e as Normas de Participação da III Edição Semana Gastronómica do Entroncamento “À Descoberta do Bacalhau” e do Concurso “Montras em Flor.”

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista.

- Absteve-se o Vereador Sr. Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Jaime Ramos apresentaram a intervenção que se encontra em anexo (10.1) à presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 11**

##### **3094/19 - FESTAS DA CIDADE 2019 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

- Da Técnica Superior dos Serviços de Cultura, Dr.<sup>a</sup> Conceição Serra, foi presente a seguinte informação relativa às Festas da Cidade e S. João 2019:

“Serve a presente informação para apresentar junto de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, a proposta das normas de participação referentes aos stands, Food trucks e concessões de espaços nas Festas da Cidade e S. João 2019.

Anexos:

1- Normas de participação das tasquinhas;

2- Normas de participação dos artesãos do Concelho;

3- Normas de participação de expositores, comerciantes e artesãos de fora do Concelho;

4- Normas de participação de Food trucks;



5- Normas de participação de concessão de espaço para venda de faturas, algodão doce e pipocas;

6- Normas de participação de concessão de espaço para venda de pipocas e algodão doce.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação para as Festas da Cidade e S. João 2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 12**

##### **3313/19 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E A COOPTÉCNICA GUSTAVE EIFFEL**

- Do Técnico Superior do Desporto, Dr. Vitor Frutuoso, foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município do Entroncamento e a Cooptécnica Gustave Eiffel, o qual tem por finalidade permitir que diversas instituições do concelho do Entroncamento tenham possibilidade de utilizar o pavilhão desportivo propriedade da Cooptécnica Gustave Eiffel e respetivas estruturas de apoio, em dias, horários e condições a acordar entre as partes intervenientes, como complemento ao pavilhão desportivo municipal.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar o presente protocolo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 13**

##### **1966/19 - APOIO FINANCEIRO PARA VISITA AO MUSEU FERROVIÁRIO - E.B. BONITO E JI SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN**

- Na sequência dos pedidos das Escolas Básica do Bonito e Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen, a solicitar a isenção do pagamento da entrada das crianças no Museu Ferroviário, dado ser a única visita de estudo do presente ano letivo, foi, pela Vereadora Sra. Tília Nunes, apresentada a seguinte proposta:

“Atenta a relevância para a comunidade escolar, do conhecimento do património e história local do Entroncamento, integrada no Plano de atividades do AECE, e dificuldades económicas de algumas famílias do nosso concelho, propõe-se a alteração da comparticipação do município de 1€ para 1,5€, para suporte na totalidade do valor do bilhete de ingresso para alunos e professores. Para o efeito, propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação em conformidade.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, para todas as escolas públicas e não públicas do concelho, incluindo o CERE.

- Mais deliberou ratificar a isenção do pagamento à E.B. do Bonito e ao JI Sophia de Mello Breyner Andresen.

- Deliberou, ainda, revogar a deliberação de 21 de março de 2016.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 14**

##### **1654/19 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - CIMT - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS**

- Do Exmo. Presidente foram presentes as seguintes propostas, já enviadas, relativas a um pedido de contributos efetuado pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - em relação ao PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos):



“Uma política de transportes deve, naturalmente, estar orientada para promover a sua crescente utilização, com valias ambientais, económicas, sociais e de ordenamento do território. Devendo presidir à ação o princípio da coesão territorial. A estrutura de dependências nos territórios metropolitanos caracteriza-se pela proximidade geográfica e também pelo papel dominante na estruturação dos movimentos pendulares. Nomeadamente, pela importância significativa do emprego em Lisboa.

Desta forma, é inegável que a esfera de influência da Área Metropolitana se estende, sobre o eixo da Linha do Norte tanto pela influência económica como pelo elevado número de portugueses e portuguesas que se deslocam para a capital diariamente.

Esses milhares de pessoas que têm no comboio a única forma de se deslocarem entre os diversos territórios da região e Lisboa, pagavam em fevereiro de 2003, por uma assinatura mensal Regional/Inter-regional, entre o Entroncamento e St. Apolónia 107,21€, atualmente o valor cifra-se em 216,20€. Um aumento de mais 100% em 15 anos, muito longe dos 134,93€ que refletiriam as atualizações tendo como referência a inflação, indicador e que o Despacho n.º1234-a/19 prevê como referência para a atualização anual da verba disponibilizada no PART.

Note-se que, se ao passe mensal Entroncamento-Lisboa adicionarmos o custo do passe do metropolitano (36,70€), os custos com transporte aproximam-se dos 250 euros mensais.

A estação do Entroncamento serve não só o concelho, mas muitos utilizadores que são residentes em concelhos como Torres Novas, Tomar, Golegã, Vila Nova da Barquinha, Constância e Abrantes, tendo a utilização destes movimentos pendulares sido agravada com a atração de novas pessoas para estes territórios, nomeadamente pelo aumento dos custos da habitação em Lisboa. Afirmando, hoje, a estação do Entroncamento como o Hub regional no transporte de passageiros.

Apenas através de uma política de preços atrativa e fundada na crescente complementaridade da bilhética e do reforço da fiabilidade e qualidade do serviço poderemos dar uma resposta adequada às necessidades destes cidadãos e criar uma alternativa válida a meios de transporte mais nefastos para o meio ambiente e menos seguros.

Assim, além da redução do valor do título da CP, devem ser promovidas soluções de passes combinados, a par de uma readequação da oferta, nomeadamente, na frequência de comboios nos períodos de ponta.

O programa PART, já referido anteriormente tem este propósito como objetivo e disponibiliza 892.759€ para a CIMT, assim como incentiva as autoridades de transportes contíguas a articularem-se, para encontrarem as soluções para tornar o transporte coletivo de passageiros apetecível enquanto alternativa de mobilidade.

Assim sendo, o Município do Entroncamento propõe que se cumpra o Despacho n.º 1234-A/2019, e:

1. Se canalize 60% da verba disponível no PART para uma redução tarifária a aplicar aos passes de todos os transportes coletivos de forma proporcional.

2. Se aplique 40% do PART à melhoria da oferta de serviços ao nível dos transportes coletivos da região:

- a. Criação de uma ligação ferroviária ligeira na linha da Beira Baixa, entre a estação da Ortiga (em Mação) e a do Entroncamento, articulada com a oferta regional da linha do norte e ramal de Tomar (atualmente a região é servida por 68 regionais – 12 servem Abrantes, 22 servem Ourém via Caxarias, 34 servem Tomar, 44 servem Torres Novas via Riachos e os 68 servem o Entroncamento).



- b. Reforço da mobilidade intraconcelhia, promovendo o transporte rodoviário e a pedido também como elo articulador entre as populações e o transporte ferroviário.
3. Implementar a redução tarifária, aplicada em Lisboa, aos passes da CP para as ligações com a região.
4. Incorporar o passe urbano nos passes da CP para as ligações com a região.

## Simulação Passe Regional CP+Passe Urbano

Passe entre Tomar e Lisboa - St. Apolónia + Navegante: 277.65€ - 2019

Passe entre Tomar e Lisboa aplicando as propostas dos pontos 3 e 4:

Tomar/ Azambuja – 175.80€

Passe AML – 40€

Total do passe para o cliente – 215.80€

Este sistema promove uma redução dos encargos mensais das famílias de 61,85€ para um utilizador que apanhe o comboio em Tomar (redução de 22,3% sem contabilizar a redução tarifária a aplicar pela CIMT no seu espaço geográfico).

5. Desenvolver parcerias com a CIMLT e com a AML com o objetivo de se encontrar uma plataforma de entendimento para uma oferta de serviços melhorados e mais acessíveis para os cidadãos.”

“Proposta de afetação de verbas do PART aos transportes urbanos do Entroncamento (TURE)

Na sequência do email enviado pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo a 01 de março de 2019, o Entroncamento dispõe de uma verba de **21 438.40€** referente aos 9 meses de implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART). Extrapolando essa verba para o período de 12 meses do mesmo ano, o total de financiamento para apoiar e incentivar à utilização dos transportes públicos e à descarbonização da economia será de **28 584.53€**.

Durante o ano de 2018, os TURE apresentaram as receitas indicadas no quadro 1

Concelho	Receita Tarifária Anual	Receita Tarifária Anual, Desagregada por Título de Transporte	
Entroncamento	73.968.58€	Cartão Sénior	11 982,17
		Cartão Jovem	17 129,39
		Cartão Geral	4 485,56
		Cartão de 10 Viagens	15 094,96
		Bilhete a Bordo	25 276,50

(Quadro 1 – Receitas dos Transportes Urbanos do Entroncamento no ano de 2018)



Nesse sentido, o Município do Entroncamento propõe uma afetação da referida verba, referente a um ano civil, nos seguintes moldes:

Proposta de afetação dos fundos do PART	
Isentar os passes de cartão jovem e cidadãos portadores de deficiência	17 129.39€
Reduzir 60% do valor no cartão sénior	7 189.30€
Reduzir 60% do valor no cartão geral	2 691.34€
Total	27 010.03€
Diferença para a verba disponível	1 574.50€

(Quadro 2 – Afetação das verbas do PART à redução tarifária dos Transportes Urbanos do Entroncamento)

Com a repartição das verbas suprarreferidas, conforme indicado no quadro 2, isenção de pagamento para beneficiários do cartão jovem e cidadãos portadores de deficiência, redução de 60% da tarifa no cartão sénior e cartão geral, fica como valor remanescente 1 574,50€. Valor previsto para fazer face a um incremento da procura na ordem dos 2%.”

Acrescentou o Exmo. Presidente que, aplicadas estas alterações, a estrutura tarifária dos Transportes Urbanos do Entroncamento passará a ser a seguinte:

Bilhética	Tarifa Atual	Tarifa Reduzida
Passe Cartão Jovem	7,50 €	Isento
Passe Portadores de Deficiência	Não existe	Isento
Passe Sénior	7,50 €	3,00 €
Passe Geral	15,00 €	6,00 €
10 viagens	5,00 €	5,00 €
Viagem ao motorista	1,00 €	1,00 €

- A Câmara tomou conhecimento.

#### PONTO 15

##### 2648/19 - LER MAIS - PLANO NACIONAL DE LEITURA - ACORDO DE PARCERIA

- Do Técnico Superior do Setor de Educação, Dr. Rodrigo Bertelo, foi presente o protocolo assinado entre o Ler Mais – Plano Nacional de Leitura e o Município do Entroncamento, através do qual o Município do Entroncamento integra a primeira fase do lançamento de uma rede de leitura de base municipal, tendo como objetivo a constituição de um Plano Local de Leitura que potencie, rentabilize e expanda os recursos, capacidades e ações existentes, agregando diferentes instituições e parceiros.

- Este projeto, denominado PNL2027, tem como pressuposto base a implementação de uma política pública de leitura nacional e local, envolvendo a Secretaria de Estado das Autarquias Locais, para além do Ministério da Educação, Ministério da Cultura e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

- A Câmara tomou conhecimento.

#### PONTO 16

##### 1339/19 - 3R - RECOLHA, RECICLAGEM E REVENDA DE CERA - ACORDO DE COLABORAÇÃO



- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Arqt.º Rafael Domingos, foi apresentado o seguinte parecer relativo ao Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município do Entroncamento e Cristiano José da Silva Pinto, responsável pelo 3R – Recolha, Reciclagem e Revenda de Cera, o qual visa a recolha direta dos derivados de cera no cemitério do Entroncamento, submetendo-os depois a um processo de reciclagem que culmina na criação de novos produtos e sendo um serviço gratuito prestado à comunidade sem encargos para a autarquia:  
“Tendo em conta a reunião tida no dia 3 de janeiro pelas 15,30h e os argumentos e pressupostos apresentados;
- Tendo em conta a resposta da Resitejo demonstrando não ter interesse neste tipo de reciclagem;
- Tendo em conta não haver encargos financeiros ou outros para o município, ao contrário, desenvolve-se mais um procedimento no sentido de melhorar a qualidade de vida dos munícipes;  
Sugere-se dizer que estamos em condições de aceitar a proposta de recolha e tratamento de velas/círios no cemitério do Entroncamento para reciclagem e celebrar um protocolo com a empresa "3R-Recolha, reciclagem e revenda de cera" a desenvolver pelos serviços jurídicos ou outros que V.Exa. entenda.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar o presente Acordo de Colaboração.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 17**

##### **2715/19 - EXECUÇÃO DE CICLOVIA - FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços Definitiva, referente a Trabalhos de Natureza prevista e imprevista, no valor de 3.521,01€ (três mil, quinhentos e vinte e um euros e um cêntimo), elaborado em 25 de fevereiro de 2019, referente à empreitada da “Execução de Ciclovia – Freguesia de São João Baptista”, adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

##### **3032/19 - EXECUÇÃO DE CICLOVIA - FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA - CONTA FINAL**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar a Conta Final, no valor total de 542.465,98€ (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), elaborado em 25 de fevereiro de 2019, referente à empreitada da “Execução de Ciclovia – Freguesia de São João Baptista”, adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

##### **234/19 - REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO BONITO/LIMITE DO CONCELHO (ATALAIA) - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO 30% (1.º ANO)**

- Do Assistente Técnico da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Paulo Oliveira, foi presente a seguinte informação relativa à liberação de caução, da empreitada da “Requalificação do Arruamento Bonito/Limite do Concelho (Atalaia):



“Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que, na sequência do pedido de liberação de caução solicitado pelo empreiteiro, António Rodrigues Capela & Filhos, Lda. possui enquadramento com base na redação do ponto n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e o regime de liberação de cauções previsto no art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos. Na redação dada pelo referido decreto-lei, o regime de liberação de cauções previsto aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do decreto-lei.

Foi assim agendada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe para efeitos de liberação de caução.

A referida vistoria foi realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, na qual compareceram o Eng.º José Tiago Ferreira Couto, na qualidade de representante do empreiteiro, o Eng.º João Manuel Marques Fernandes e eu, Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira, Assistente Técnico, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento. (auto de vistoria em anexo 2)

Decorrido o 1.º ano após a receção provisória realizada no dia 21 de dezembro de 2017, e tendo-se verificado na vistoria realizada a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a Exma. Câmara pode autorizar a liberação de 30% da caução, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de **856,11 € (oitocentos e cinquenta euros e onze cêntimos)**.

Em resumo, relativamente à retenção de 5%, do valor dos pagamentos efetuados, no valor total de 2.853,71€ (extrato em anexo 4), poderá proceder-se à respetiva redução para o valor de 1.997,60€ (mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos).”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à liberação da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 20**

##### **3245/19 - REMODELAÇÃO DO CINE-TEATRO S. JOÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 14**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 14, no valor de 58.007,94€ (cinquenta e oito mil, sete euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de fevereiro de 2019, referente à empreitada de “Remodelação do Cine Teatro S. João”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 21**

##### **13788/18 - REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA RUA GEN. HUMBERTO DELGADO - BLOCOS G, H, I, J - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO 30% (1.º ANO)**

- Do Assistente Técnico da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Paulo Oliveira, foi presente a seguinte informação relativa à liberação de caução, da empreitada da “Requalificação do Bairro Municipal da Rua General Humberto Delgado – Blocos G, H, I, J:

“Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que, na sequência do pedido de liberação de caução solicitado pelo empreiteiro, OBRIMOFER – CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA. possui enquadramento com base na



redação do ponto n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e o regime de liberação de cauções previsto no art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos. Na redação dada pelo referido decreto-lei, o regime de liberação de cauções previsto aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do decreto-lei.

Foi assim agendada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe para efeitos de liberação de caução, tendo esta sido realizada no dia 16 de novembro de 2018, na qual compareceram o Sr. Jorge Fernando Ferreira Lopes, na qualidade de representante do empreiteiro, o Eng.º Nuno Teixeira Carda e eu, Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira, Assistente Técnico, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento (auto de vistoria em anexo 2 para a respetiva homologação).

Decorrido o 1.º ano após a receção provisória realizada no dia 25 de setembro de 2017, e tendo-se verificado na vistoria realizada a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a Exma. Câmara pode autorizar a liberação de 30% da caução, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de **9.155,30 € (nove mil cento e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos)**. **Perante o apurado propõem-se que a redução incida na garantia bancária n.º 45318986269 – Millennium BCP**, conforme se elucida no seguinte mapa:

<b>RESUMO</b>		Adjudicação		5%		10%	Garantia (caução de depósito)			
		Executado		300 432,09 €			Retenções na faturação			
GARANTIA (5% DA ADJUDICAÇÃO) + VALOR DE RETENÇÕES (5% DO EXECUTADO/FATURADO)		TIPO	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA GARANTIA		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE DA GARANTIA	
Valores			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Parcial	Total									
15 496,06 €	<b>30 517,66 €</b>	Garantia: 5%	0,00 €	0,0%	30 517,66 €	100,0%	9 155,30 €	30,0%	<b>21 362,36 €</b>	70,0%
15 021,60 €		Retenções: 5%	0,00 €	0,0%			0,00 €			

Em resumo, relativamente ao total da garantia da empreitada (depósito de caução mais a retenção nos autos de medição de trabalhos contratuais), no valor total de 30.517,66€ (em anexo 4), poderá proceder-se à respetiva redução para o valor de 21.362,36€ (vinte e um mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), sugerindo-se que o valor a liberar de 9.155,30 € incida no depósito de caução.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à liberação de caução, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 22**

#### **1896/19 - ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 70/1995 - JOSÉ SOARES PINA - ALTERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO PARA GARAGEM**

- Na sequência de um pedido em nome de José Soares Pina, a solicitar alteração de uso fixado no alvará de licença de utilização de arrecadação para garagem, na rua Dr. Henrique de Barros, lote 39, nesta cidade, foi presente do arquiteto José



Tavares, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, a seguinte informação:

“Solicita o requerente a alteração de uso referente a uma arrecadação para a finalidade de garagem.

Com a análise destes serviços, a pretensão não pode ser satisfeita pois o espaço não tem dimensão suficiente para a finalidade pretendida de acordo a alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 27.º do Regulamento de Urbanização e Edificação (RMUE). Mais se informa que a fração integra um conjunto com a mesma característica e funcionalidade agravando a viabilidade da pretensão.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias a contar da data da notificação para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 23**

#### **14373/18 - P.º OBRAS 28/18 - ANA CRISTINA LARANJEIRA E SANTOS MORGADO - AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA**

- Presente o processo de obras número 28/2018, em nome de Ana Cristina Laranjeira e Santos Morgado, referente à ampliação e alteração de moradia, na rua do Chafariz, n.º 4, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, José Tavares, foi presente a seguinte informação:

“Refere-se este projeto a alterações pretendidas pelo requerente respeitantes à ampliação/alteração de moradia unifamiliar local acima indicado.

O requerente, na sequência de reunião técnica, entrega elementos para ultrapassar pequenas questões discordantes, sendo substituídas as peças respetivas.

A alteração propõe a demolição de apêndices de génese ilegal substituindo por ampliação em conformidade regulamentar. A moradia, de piso térreo, mantém a imagem e afastamentos primitivos para com a via pública. Inclui ainda a construção de um alpendre e uma garagem no logradouro. Constata-se a existência de uma serventia de acesso a outra propriedade e que separa em dois a parcela do requerente, para a qual não apresenta qualquer alteração.

A proposta merece da parte destes serviços parecer favorável pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser deferido, podendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **LOTEAMENTOS**

### **PONTO 24**

#### **14305/17 - ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 15 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/82 - ANDREA GUEDES ANTÓNIO - CADUCIDADE DE PROCESSO**

- Da Técnica Superior da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Dr.ª Sandra Santos, foi presente a informação que a seguir se transcreve relativa à



caducidade do processo do alvará de loteamento n.º 05/1982, subdivisão do lote 15, em nome de Andrea Guedes António, sito em rua dos Foros da Lameira, nesta cidade:

«Foi notificado o requerente através do ofício n.º 1111, de 12 de abril de 2018, para apresentar, no prazo de 6 meses, os projetos das especialidades.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 06 (seis) meses, estipulado no n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e verificando-se a ausência da entrega dos referidos projetos de especialidades, confirma-se a **CADUCIDADE DO PROCESSO** de acordo com o n.º 6 do art.º 20.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

Antes de se proceder ao arquivamento do processo será conveniente:

- Solicitar que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;
- Após informação da Fiscalização, oficial ao requerente, para se pronunciar por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão, no prazo máximo **DE 10 (DEZ) DIAS**, nos termos do art.º 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do RJUE, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias a contar da data da notificação para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **ANEXOS**

### **Ponto 10 (MGD 3284/19)**

#### **Anexo 10.1**

Intervenção dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista:

“Pela documentação recebida e analisada, a Festa da Flor de 2019 será mais uma repetição das edições anteriores em que se destacam questões como:

- a falta de investimento criterioso na programação 2500,00€ para espetáculos musicais e 7450,00€ para aquisição de material diverso,
- o comprovado desinteresse da população ao não aderir ao evento e ainda hoje não compreender a motivação para a sua realização e o interesse, tal como pela semana gastronómica;

O PSD manifestou sempre não concordar com o evento nos moldes até hoje apresentados porque, como se comprova, não acrescenta nada à cidade e à sua dinâmica, não promove momentos que sejam de recordar nem atrai qualquer cidadão de fora para nos visitar.

Em suma, urge repensar o evento e criar algo verdadeiramente útil para a cidade e não apenas para encher a agenda.”

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da



Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Coordenadora Técnica

---